



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA E DO HIPÓDROMO MANUEL POSSOLO, SITOS EM CASCAIS

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto e atendendo à necessidade de definição das regras de utilização e de funcionamento do Parque de Estacionamento do Palácio da Justiça e do Parque de Estacionamento do Hipódromo Manuel Possolo, sitos em Cascais, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 6 de fevereiro de 2018, deliberou autorizar o início do procedimento de alteração dos supra referidos regulamentos e a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para os projetos de alteração dos regulamentos municipais acima identificados, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico



CÂMARA MUNICIPAL

e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Cascais, 8 de fevereiro de 2018.

O Vereador,

(Nuno Francisco Piteira Lopes)